**DECRETO Nº 1.471**
**de 24 de setembro de 2009**

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.338, de 28 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | |
|---|---|
| 020701 | BIBLIOTECA PÚBLICA |
| 331-13.392.0004.1039.0003 | Aq. de Equip. e Mat. Perman. p/a Dir de Cultura, Esportes e Lazer .....R$ 120.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 020803 | SERVIÇOS URBANOS |
| 370-15.542.0004.1122.0010 | Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos .....R$ 200.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**Art. 2°** O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Gestão Pública e da Secretaria de Economia e Planejamento, respectivamente.

**Art. 3°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pradópolis,** 24 de setembro de 2009.

**Antonio Carlos Campos Rossi**
**Prefeito do Município**

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**Tiago Henrique Rossini**
**Chefe da Secretaria Geral**